



Câmara dos Deputados  
Gabinete Deputado Heuler Cruvinel

REQUERIMENTO nº , de 2014  
**(Do Sr. HEULER CRUVINEL)**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº. 7.497, de 2014, apensado ao Projeto de Lei nº. 484, de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei nº. 7.497/14, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº. 484/11, do Senador Eduardo Azeredo

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento visa solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº. 7.497/14, tendo em vista que o art. 142 do RICD determina que somente devam ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.



Câmara dos Deputados  
Gabinete Deputado Heuler Cruvinel

No entanto, o PL n°. 484/11, ao qual a proposição de minha autoria foi apensada, visa tornar obrigatório à realização do teste do pezinho expandido. Este teste permite identificar mais de 40 doenças antes que seus sintomas se manifestem. Não estão ainda disponíveis na rede pública de saúde, e são oferecidas, em geral com custo, por laboratórios e instituições como as associações dos pais e amigos dos excepcionais (Apaes).

No Teste do Pezinho expandido **são colhidas gotas de sangue** do calcanhar do recém-nascido e ele pode ser feito de casa, do trabalho ou de qualquer lugar do país. Nesse teste, são pesquisados os seguintes grupos de doenças:

- Hipotireoidismo congênito primário
- Hipotireoidismo congênito secundário e terciário
- Hemoglobinopatias
- Fibrose Cística
- Hiperplasia congênita da Supra Renal
- Galactosemia
- Deficiência de Biotinidase
- Toxoplasmose congênita
- Distúrbios do Ciclo da Uréia
- Distúrbios da Beta Oxidação dos Ácidos Graxos
- Distúrbios dos Ácidos Orgânicos
- Aminoacidopatias, incluindo a Fenilcetonúria

De maneira totalmente diversa, o objetivo do teste do quadril previsto no Projeto de Lei 7.497/14, é detectar doenças como a Displasia do



Câmara dos Deputados  
Gabinete Deputado Heuler Cruvinel

Desenvolvimento do Quadril, que provoca dor decorrente do encurtamento do membro e da osteoartrose precoce (destruição da cartilagem que reveste o osso). A estimativa é que um em cada mil bebês nasça com o quadril luxado (deslocamento de osso dentro da articulação) e cerca de dez em mil com o quadril subluxado (instável). É um **exame clínico** que se realiza flexionando as pernas do bebê.

O simples fato de ambas as normas tratarem de exames em recém-nascidos, não significa que as matérias das proposições sejam correlatas.

As propostas são totalmente diferentes, não havendo semelhança entre os exames previstos, pois enquanto o teste do pezinho expandido é um **exame laboratorial**, o qual **não** diagnostica a Displasia do Desenvolvimento do Quadril. O teste do quadril é um **exame clínico**, realizado a partir de um conjunto de técnicas de manobras, visando detectar problemas no quadril como encurtamento de membros e osteoartrose precoce, que destrói a cartilagem que reveste o osso.

Destarte, é axiomática a diferença entre as proposições legislativas em questão, pois o próprio site do Senado Federal, ao divulgar a aprovação da Proposição naquela casa, distinguiu os referidos exames<sup>1</sup>.

Por conseguinte, não há argumentos que justifiquem o apensamento de ambas as proposições, uma vez que, os exames previstos nas duas proposições diferem totalmente.

Por todo o exposto, requer a revisão do despacho que determinou a apensação e, conseqüentemente, o desapensamento do PL nº. 7.497/14, de minha autoria, do PL nº 484/11, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

---

<sup>1</sup> <http://www12.senado.gov.br/jornal/edicoes/2012/06/05/alem-do-teste-da-orelhinha-outros-exames-identificam-ou-previnem-doencas-em-recem-nascidos>



Câmara dos Deputados  
Gabinete Deputado Heuler Cruvinel

Sala das Sessões, em            de maio de 2014.

**HEULER CRUVINEL**

Deputado Federal – Vice Líder do PSD